

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital MEC N°10, de 10 de fevereiro de 2021

Considerando o [Edital MEC N/10, de 10 de fevereiro de 2021](#),

A **Lista de candidatos que manifestaram interesse na Lista de Espera**, foi publicada no dia 26 de abril no endereço eletrônico: <https://sisu.mec.gov.br/#/selecionados-lista-espera>

Para você saber se a sua manifestação está correta, basta acessar o link acima e indicar a Instituição, o Local de Oferta, o Curso, o Grau e o Turno, nas caixas correspondentes.

Os candidatos convocados na 3ª Chamada (lista de Espera) deverão efetuar a matrícula, no período de 15/05/2021 (00:01) até 18/05/2021 (23:59).

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até **21/05/2021**.

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir: <https://www.ifsp.edu.br/noticias/2017-ifsp-disponibiliza-tutoriais-para-matricula-online>, e de acordo com as orientações abaixo:

- a) Criar uma conta no GOV.BR – www.gov.br
- b) Localizar, no portal GOV.BR, o IFSP e o serviço de matrícula, cujo tipo/modalidade seja condizente com o curso para o qual foi convocado para a matrícula e Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula – no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifsp>
- c) Nessa etapa o candidato selecionado para a 3ª Chamada (Lista de Espera) deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

Segue o link com os Vídeos Tutoriais do Preenchimento do Formulário de Matrícula dos Cursos Superiores:

https://www.youtube.com/watch?v=sMWAXYqSin8&list=PLnkQm4Mo5F5J_EyjcZo_pgtU5beiw2ol

2

- d) Aguardar o processamento da matrícula

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada até **21/05/2021**.

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

ATENÇÃO:

- Caso o sistema esteja fora do ar o candidato deverá entrar em contato com o Câmpus através do e-mail constante na **Tabela 01**.
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo de (estipulado quando da convocação dos classificados).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital e demais publicações, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/2082-ifsp-oferece-2-780-vagas-para-cursos-superiores-por-meio-do-sisu>

Tabela 01 – Contato da Comissão de matrícula do Câmpus:

Câmpus	e-mail dúvidas de matrícula
Caraguatatuba	matricula.car@ifsp.edu.br

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

Cursos Superiores

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-deeleitor/situacaoeleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

Comprovação de Escolaridade

a) **Cursos Superiores** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino.

Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo

No ato da matrícula, o candidato deverá **anexar a cópia do RG e CPF de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições

federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2021**;
2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)

a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Lauda Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

Caraguatatuba, 13 de maio de 2021

(Original assinado)

Juliana Barbara Moraes

Diretora Geral – IFSP Câmpus Caraguatatuba

CONVOCADOS

Bacharelado em Engenharia Civil – Integral – Câmpus Caraguatatuba		
Nome do candidato	Inscrição	Colocação
AMPLA CONCORRÊNCIA		
JULIA LASAPONARI LOPES	201002788911	32
FELIPE ZANON DE SOUZA	201002736316	33
GABRIEL VINICIUS DE SOUZA	201011774126	34
L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
JULIA DA SILVA ALMEIDA	201005974872	8
L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
HIGOR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO SOUSA	201017696398	4

Licenciatura em Física – Noturno – Câmpus Caraguatatuba		
Nome do candidato	Inscrição	Colocação
L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
PEDRO EZEQUIEL EIS REIS	201054541218	10
JOSE HUMBERTO DIAS	201014749083	11
JULIO CERQUEIRA MARIANO	201088677558	12
JULYA RENATA DA COSTA KATO	201024673331	13
TERCIO AMBROSIO DE OLIVEIRA	201102415266	14
L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
MARIA HELENA GONCALVES NONATO	201119520611	9

Licenciatura em Matemática – Matutino – Câmpus Caraguatatuba		
Nome do candidato	Inscrição	Colocação
AMPLA CONCORRÊNCIA		
ANA VITORIA DA SILVA ALFREDO	201016200507	29
CLARA FORNAZARI DELLA PAOLERA	201049846565	30
SANDRA MOTA DA SILVA	201032067674	31
ANDREIA AQUINO DE GOIS	201045928805	32
DULCE MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA	201050732167	33

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Noturno – Câmpus Caraguatatuba		
Nome do candidato	Inscrição	Colocação
AMPLA CONCORRÊNCIA		
LUCAS CUSTODIO VISCAINO	201045665415	27
L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA	201042486518	12
GUSTAVO GRACIO SBRANA MARTINS	201068940919	13
GUSTAVO MARQUES DE LIMA	201043101264	14
MARIA CLARA SANTANA DA SILVA	201010014672	15
L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
DIEGO HINO	201009943675	10
L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
RAFAEL LUIS RIBEIRO SILVA	201012369892	5

Tecnologia em Processos Gerenciais – Noturno – Câmpus Caraguatatuba		
Nome do candidato	Inscrição	Colocação
AMPLA CONCORRÊNCIA		
MATHEUS HYPPÓLITO DE OLIVEIRA	201001981913	30
JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA DOS REIS	201002521957	31
LUIS HENRIQUE MASSAO KOGA	201088114974	32
HEMELIN OLIVEIRA DOS SANTOS	201121124220	33
NANCY ALBINO SANTOS	201108902069	34
LAIS FARACO RIBEIRO	201105533214	35
L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
LUIS GUSTAVO GOMES RIBEIRO DA SILVA	201025092580	8
ANNA JULIA COSTA DE OLIVEIRA	201019493026	9
MARITANIA RAISA PEREIRA DA SILVA	201090498852	10
EMILY MARQUES FIRMIANO	201018937379	11
L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).		
PEDRO PIMENTA DA COSTA E SILVA DA CONCEICAO	201122102514	11
PATRICK AUGUSTO DA SILVA	201069425795	12